



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 235 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando Decreto nº 3002, de 28 de setembro de 2021, que *“Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; Institui o comitê gestor municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural e dá outras providências e Cria, em caráter temporário e emergencial, Comissão Temporária de Transparência para fiscalizar os recursos destinado ao município de Caxambu referente a Lei Aldir Blanc”*.

Considerando a Comunicação Interna nº 56/2021, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem na condição de membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal, os servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

• **Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

Filipe Condé Alves (Titular) (Presidente)
Ângela Aparecida Arantes (Suplente)

Mariana Gravina Prates Junqueira (Titular)
Vinícius Lício Paganelli (Suplente)

• **Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural**

Amaro Gadbem (Titular)
Karina da Silva Santos Andrade (Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Estado de Minas Gerais

• **Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Feliciano Souza Lopes (Titular)
Amanda Passos Cassiano (Suplente)

• **Representantes dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural, escolhidos por edital;**

Luiz Sérgio Medeiros de Almeida (Titular)
Tânia Elizabete Mazoni (Suplente)

Matheus Santos Alcântara (Titular)
Paulo Roberto da Silva Carneiro (Suplente)

• **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Juliano de Oliveira Pinto (Titular)
Caio Rafael Silveira (Suplente)

Art. 2º - As funções dos membros da referida Comissão são consideradas de relevante serviço público, não lhes cabendo qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 30 de setembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino